



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Referência: Convênio 001/2020.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - CEASA/ES**, sociedade por ações com sede na Av. Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP nº 29.148-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13 e Inscrição Estadual nº 080.404.69-3, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Bacharel em Direito, RG nº 423.811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72; pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **EDUARDO ARMANDO ALTOÊ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CEASA/ES**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.849.077-87, portador do RG nº 79171, SSP/ES, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, representada por seu Secretário, Sr. **JOSÉ ARCANJO NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 817.769.937-72, portador do RG nº 555.130, SHPC/ES, doravante denominados **MUNICÍPIO**, firmam o presente termo de aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA Nº 001/2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 01 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do referido Convênio, naquilo que não conflitarem com o presente Aditivo, com a Lei Federal nº 13.303/2016 ou com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



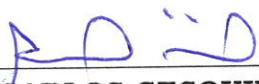
CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

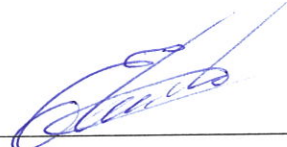


Por estarem de pleno acordo com os termos e condições ora pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos regulares efeitos, na presença de duas testemunhas.

Cariacica-ES, 29 de setembro de 2026.


ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

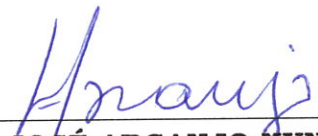
Diretor-Presidente
CEASA/ES


EDUARDO ARMANDO ALTOÉ

Diretor Administrativo e Financeiro
CEASA/ES


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito do Município de Cachoeiro de
Itapemirim


JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura de Cachoeiro
de Itapemirim

TESTEMUNHAS:

1-

NOME:

CPF:

2-

NOME:

CPF: